



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD/TO
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022
Site - www.saude.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000888/2016-99

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Relmivam Rodrigues Milhomem**, Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 23, de 30 de abril de 2018, publicada no DOU nº 84, de 03 de maio de 2018, inscrito no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, em Rio de Janeiro doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelas senhores **Ivanilde Rosa Bezerra**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI Nº 83730797-0 SSP/MA e CPF Nº 449.170.403-10 e **Vivian de Souza Duarte Fiorentini**, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portadora da CI nº 2847263 SSP/DF e CPF nº 880.640.501-20, residente em Brasília/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 25026.000888/2016-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 06/2016, decorrente do Pregão nº 08/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato nº 06/2016 por mais 12 meses e reajuste de 3,78% de acordo com a variação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações do período de Junho/2017 a Maio/2018.

1.2. Os valores unitários e totais dos itens da contratação seguem no quadro abaixo:

GRUPO 01- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO NA MODALIDADE LOCAL - LINHAS COM PABX VIRTUAL OU FÍSICO					
ITEM	Descrição Sintética dos Itens de serviço	Unidade de Medição	Qtd. Anual estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Chamadas de Fixo-Fixo Local PABX VIRTUAL OU FÍSICO	Minuto	NEMS/TO: 90.519	0,1284	11.622,64
2	Chamadas Fixo-Móvel VCI	Minuto	NEMS/TO:14.217	0,8880	12.624,70

3	<i>Habilitação e Programação do Serviço Telefônico Fixo Comutado</i>	<i>Unidade de Ramal</i>	NEMS/TO: 32	23,22	743,04
4	<i>Assinatura: PABX FÍSICO ou VIRTUAL</i>	<i>Linha/Ramal/Mês</i>	NEMS/TO:384	71,05	27.283,20
ITENS DE COBRANÇA EVENTUAL NOS ITENS DO GRUPO 01 - STFC-LOCAL					
5	<i>Habilitação e Programação de ramais adicionais</i>	<i>Ramal/Linha</i>	NEMS/TO: 05	23,22	116,10
6	<i>Mudança de Endereço</i>	<i>Ramal/Linha</i>	NEMS/TO: 05	22,05	110,25
VALOR TOTAL				R\$ 52.499,93	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 meses, com início na data de 28 de julho 2018 e encerramento em 28 de julho 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal e anual estimado da contratação é de R\$ 4.374,99 (Quatro mil e trezentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) e R\$ 52.499,93 (Cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA prestará garantia, em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas do contrato 06/2016 permanecem inalteradas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Palmas- Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmas, ____ de julho de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Francisco da Rocha Sousa

Elzilene Pereira da Silva Marinho de Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilde Rosa Bezerra, Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Souza Duarte Fiorentini, Usuário Externo**, em 12/07/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 12/07/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elzilene Pereira da Silva Marinho de Sousa, Agente Administrativo**, em 12/07/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Coordenador(a)-Geral do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 17/07/2018, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4577074** e o código CRC **49488683**.